



**Projeto de Lei nº**  
**(do Sr. Robson Tuma)**

8097/2011

Determina a inclusão, no currículo das escolas de 1º e 2º graus, de disciplina que tenha por objetivo a preservação do meio ambiente, o equilíbrio ecológico e a exploração racional dos recursos naturais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As escolas de primeiro e de segundo graus deverão promover a inclusão em seus currículos, de disciplina que tenha por objetivo específico transmitir conhecimentos sobre a preservação do meio ambiente, o equilíbrio ecológico e a exploração racional dos recursos naturais.

Art. 2º A disciplina deverá ser ministrada pelo período mínimo de um ano letivo, no ensino de primeiro grau e no de segundo grau.

Parágrafo único. O aproveitamento e a assimilação dos conhecimentos deverá ser apurado mediante avaliação regular, que deverá ser considerada para efeitos de progressão escolar.

Art. 3º A disciplina deverá ter por objetivo a transmissão de conhecimentos e o questionamento dos problemas de preservação ambiental, equilíbrio ecológico e compatibilização do desenvolvimento econômico com a exploração racional dos recursos da natureza.

Parágrafo único. Competirá aos Conselhos Estaduais de Educação fixar a denominação e o conteúdo programático e metodológico da disciplina, atendidas a realidade social brasileira e as peculiaridades regionais e locais.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo a inclusão da disciplina no currículo escolar ocorrer no ano letivo imediatamente subsequente ao da aprovação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



## JUSTIFICAÇÃO

A ausência de uma consciência ecológica e de proteção ao meio ambiente é enfermidade de crônica em nosso País.

Lamentavelmente a preocupação econômica e os interesses individualistas sobrepõem a preservação do meio ambiente e as ações ecológicas.

Hoje felizmente verificamos algumas oposições às agressões perpetradas contra a natureza, e que, em última instância, refletem no próprio ser humano.

Porém não basta atacar o efeito. Há que se erradicar a causa.

E a causa está na inexistência de uma preocupação coletiva para o problema. Há que se gerar uma consciência comum e sadia para o combate aos desmandos ecológicos e às agressões ao meio ambiente.

E esta ação deve ter início junto de camada infantil e adolescente da população. Os jovens devem ser alertados para o problema.

A se considerar que o jovem de hoje será o homem do amanhã e o responsável pela condução dos destinos deste País, a questão deve merecer imediata atenção e providência das autoridades.

O objetivo deste projeto de lei é o despertar nos alunos das escolas de primeiro e de segundo graus a importância do problema e conscientizá-los do desequilíbrio ecológico e o meio ambiente são exemplos presentes nos países mais desenvolvidos. Esta busca deve ser também permanente em nosso País.

A consciência de um povo é gerada ao longo do tempo. E nada melhor do que buscar na juventude o alicerce para edificá-la. O jovem de hoje será o responsável pelos destinos do amanhã.

A competência da União para legislar sobre a matéria flui do disposto no art. 22, inciso XXIV, combinado com os arts. 23, inciso VI e 24, incisos VI e IX, todos da Constituição Federal.

OF. Nº 63/2011-CN

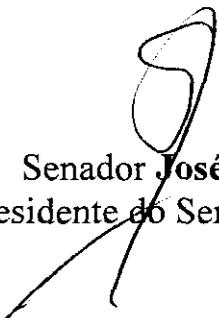
Brasília, em 14 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex<sup>a</sup>, para os devidos fins, os originais dos documentos protocolizados na Secretaria da Comissão Representativa do Congresso Nacional, no período de 23 de dezembro de 2010 a 1º de fevereiro de 2011.

Informo que foram apresentados setenta Projetos, sendo três Projetos de Resolução, sessenta Projetos de Lei Ordinária, dois Projetos de Lei Complementar, um Projeto de Decreto Legislativo e quatro Propostas de Emenda à Constituição, listados e organizados em uma tabela que faço juntar ao presente.

Atenciosamente,

  
Senador **José Sarney**  
Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.  
Deputado **Marco Maia**  
Presidente da Câmara dos Deputados

Sec. Geral da Mesa SF/NO 19/Fev/2011 - 12:10  
Conto: 7208 Ass.: *Luciana* 019em: SF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 006 /2011/CD/GAB-EF

Brasília, 28 de 02 de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal e Presidente da Comissão Representativa do Congresso Nacional  
Senado Federal - Praça dos Três Poderes  
CEP 70.165-900 - Brasília/DF

Assunto: **tramitação de proposições.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que apresento protestos de elevada estima e consideração, encaminho a Vossa Excelência, na condição de Presidente da Comissão Representativa do Congresso Nacional, as proposições em anexo, para sua regular tramitação.

Atenciosamente,

  
**EDUARDO DA FONTE**  
Deputado Federal

*\* Sem número suficiente de assinaturas.*

PECs: 4 ✓  
PRs: 3 ✓  
PLs: 48 ✓  
PDL: 1 ✓  
PLC: 1 ✓  
Total: 57 ✓

Recebi Original

Data: 28 / 1 / 2011

Assinatura: *Manoel 220920 18:36h*